



MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA

ERRATA – O Município de Paraisópolis/MG, através da Pregoeira Isis Rezende de Souza Araújo, torna pública a ERRATA referente ao Processo Licitatório nº 561/2012 Pregão Presencial 059/2012, que tem por objeto a prestação de serviço de transporte escolar para o ano de 2013.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

Onde se lê: l) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo 2012 e comprovação de **fabricação não superior a 15 anos** para Transporte Municipal.

leia-se, l) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em 2012 e comprovação de fabricação do veículo não superior a 15 anos para Transporte Municipal e não superior a 18 anos para TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL nos termos do Dec. Estadual de Minas Gerais nº 46.054 de 27/09/2012.

Onde se lê: q) ANTT para Transporte Intermunicipal e Interestadual;

Leia-se: q) No caso de TRANSPORTE INTERESTADUAL, será exigido Certificado de Registro para Fretamento – CRF – expedido pela ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres;

Onde se lê: r) Declaração de Regularidade emitida pelo DER para transporte Intermunicipal e Interestadual:

Leia-se: r) Declaração de Regularidade emitida pelo DER para TRANSPORTE INTERMUNICIPAL;

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO

Fica acrescido: c) cópia da **APÓLICE DE SEGURO DE PASSAGEIROS** ou da **PROPOSTA DE SEGURO DE PASSAGEIROS**, caso a apólice ainda não esteja em poder do proprietário;

Paraisópolis, 19 de dezembro de 2012.

Isis Rezende de Souza Araújo
Pregoeira